

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 2/2026**

Rede de Facilitação e Fomento das Avaliações
de Qualidade das Unidades de Auditoria Interna
Governamental do Poder Executivo Federal



3º Ciclo de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade

Biênio 2025 • 2026



TITULARES

MARCELA JACOMINY DE AMORIM MENDES
Controladoria-Geral da União

ELAINNE CRISTINA ALVES DE CARVALHO
Controladoria-Geral da União

ALEXANDRE DE SALES LIMA
Controladoria-Geral da União

DILSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Universidade Federal de Tocantins

GUTEMBERG ASSUNÇÃO VIEIRA
Serviço Federal de Processamento de Dados

DIOGO LUIZ DA SILVA
Advocacia-Geral da União

FABIANA VIEIRA LIMA
Ministério das Cidades

SUPLENTES

XÊNIA SOARES BEZERRA
Controladoria-Geral da União

MARCOS VENICIO ZANETTI
Controladoria-Geral da União

FELLIPE VIANA DE ARAÚJO
Controladoria-Geral da União

TIAGO HIDEKI NIWA
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANA CLAUDIA DE VASCONCELOS TAVARES
Banco do Brasil

SUELI ETSUKO TAKADA PAVESI DE ABREU
Advocacia-Geral da União

HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS
Ministério dos Transportes

BRUNO OLIVEIRA BARBOSA
Controladoria-Geral da União

Obra atualizada até 21 de julho de 2026

Diagramação: Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação (CGPLA/SFC)
(sob supervisão da Assessoria de Comunicação Social (Ascom / CGU))

Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte ou endereço da internet no qual pode ser acessada integralmente em sua versão digital.

CONTEÚDO

1. Propósito do Edital de Chamamento Público • 5

2. Objeto • 5

3. Justificativa • 5

4. Requisitos para participação • 6

5. Esclarecimentos sobre o 3º Ciclo • 7

6. Seleção dos participantes para o 3º Ciclo • 8

7. Disposições Finais • 9

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A Rede de Facilitação e Fomento das Avaliações de Qualidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – **Rede Qualifica UAIG**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação nº 03/2024, da Comissão de Coordenação de Controle Interno – **CCCI**, aprovada pela Portaria CGU nº 2.823, de 29 de agosto de 2024, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 4.828, de 19 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital de Chamamento Público para manifestação de interesse das Unidades de Auditoria Interna Governamental – UAIG do Poder Executivo Federal em participar do **3º Ciclo de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade**.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade facilitar e fomentar as avaliações de qualidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

1.2. Esta iniciativa é fundamentada nos referenciais de avaliação de qualidade recomendados pela Deliberação CCCI nº 01/2019, aprovada pela Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, bem como no Plano de Trabalho da Rede Qualifica UAIG para o biênio 2025/2026, aprovado a 26ª Reunião da CCCI, realizada em 24 de abril de 2025.

2. OBJETO

2.1. Este Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de UAIG do Poder Executivo Federal que estejam com autoavaliação madura no modelo IA-CM e tenham interesse em submeter-se à validação externa de qualidade no âmbito do 3º Ciclo de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade (3º Ciclo), a ser conduzido pela Rede Qualifica UAIG.

2.2. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, observado o atendimento aos requisitos previstos no item 4.1 e 6.4.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Rede Qualifica UAIG, criada com a finalidade de facilitar e fomentar as avaliações de qualidade das UAIG, detém as seguintes competências:

- a) fomentar a realização de avaliações internas e externas de qualidade segundo os referenciais preconizados pela Deliberação CCCI nº 01/2019;
- b) propor à Controladoria-Geral da União (CGU) e/ou à CCCI a uniformização de conceitos, entendimentos e critérios a serem aplicados nas avaliações internas e externas de qualidade;
- c) facilitar a colaboração e o compartilhamento de boas práticas e ferramentas entre as UAIG e outras redes de avaliação de qualidade;
- d) coordenar a realização de ciclos periódicos de avaliações internas e de validações externas independentes pelas UAIG; e
- e) monitorar e reportar os resultados alcançados à CCCI.

3.2. Conforme previsto no Plano de Trabalho da Rede Qualifica UAIG para o Biênio 2025-2026, serão realizados 3 (três) Ciclos de Autoavaliação e Validação Externa de Qualidade com vista à seleção de UAIG que manifeste interesse em realizar a Autoavaliação e se submeterem à Validação Externa de qualidade.

3.3. Os ciclos de Autoavaliação e Validação Externa de qualidade têm por objetivo fomentar a avaliação e a melhoria contínua da qualidade da função de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, e ainda:

- a) difundir conhecimentos, ações de capacitação e orientações sobre as metodologias de avaliação de qualidade referenciadas pela CCCI;
- b) ampliar a quantidade de profissionais de auditoria interna governamental qualificados para realizar validações externas de qualidade segundo os referenciais preconizados pela CCCI; e
- c) estimular a integração e a cooperação entre as UAIG no que se refere à avaliação e à melhoria da qualidade da função de auditoria interna governamental

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a participação neste Edital de Chamamento Público:

- a) ser UAIG do Poder Executivo Federal;
- b) utilizar como ferramenta para a autoavaliação de qualidade o modelo IA-CM;
- c) ter disponibilidade para participar das reuniões agendadas;
- d) não ter participado da 2ª fase do 2º Ciclo de Autoavaliação e Validação Externa da Rede Qualifica UAIG;
- e) ter disponibilidade para custear diárias e passagens da equipe de validação externa, caso necessário;
- f) comprometer-se a ceder, no mínimo, um profissional de sua equipe para compor equipe de validação externa de qualidade neste ou em outros ciclos promovidos pela Rede Qualifica UAIG, a depender de sua capacidade operacional disponível;
- g) comprometer-se a concluir e registrar, no prazo definido neste edital, a autoavaliação no Sistema e-CGU, com a devida apresentação das informações requeridas, evidências e Relatório de Autoavaliação validado pelo Chefe da UAIG, atestando o atingimento do Nível do IA-CM pretendido; e
- h) demonstrar execução regular de trabalhos de auditoria no exercício imediatamente anterior e no exercício corrente à Validação Externa, com evidências de aderência às práticas correspondentes ao nível pleiteado.

§1º As autoavaliações eventualmente concluídas antes da inscrição no ciclo poderão ser submetidas à validação externa, desde que registradas no Sistema e-CGU e concluídas há no máximo 6 (seis) meses antes do início do 3º ciclo, conforme a Deliberação CCCI nº 03/2024.

§2º Para as UAIG que participaram da fase de validação do 1º Ciclo e que não alcançaram o nível pretendido, pode ser apresentada a autoavaliação realizada naquela ocasião, juntamente com uma declaração de que o diagnóstico apresentado à época ainda é válido, tendo sido implementadas as recomendações apresentadas no relatório de validação, conforme Anexo.

5. ESCLARECIMENTOS SOBRE O 3º CICLO

5.1. Autoavaliação:

- a) As autoavaliações nas UAIG deverão ter sido realizadas por profissionais que atendam aos requisitos a seguir:
- I) experiência mínima de dois anos em atividade de auditoria interna;
 - II) conhecimentos relacionados à estrutura, métodos e práticas de trabalho da UAIG;
 - III) ter acesso a documentos, registros e pessoas da UAIG e da organização; e
 - IV) demonstrar domínio da metodologia de avaliação IA-CM, podendo ser comprovado pela conclusão do curso disponibilizado pela CGU.

5.2. Validação Externa:

- a) O processo de Validação Externa independente será realizado de forma remota, por meio de avaliação de informações inseridas no Sistema e-CGU, em tarefa aberta exclusivamente para a realização da autoavaliação. Por decisão fundamentada da equipe de Validação Externa, poderá ser realizada visita presencial à UAIG avaliada para verificação de evidências;
- b) As equipes de Validação Externa independente, composta por no mínimo 2 (duas) pessoas, serão definidas pela Rede a partir dos validadores indicados pelas UAIG inscritas no Ciclo, observados os seguintes requisitos:
- I) independência em relação à entidade avaliada;
 - II) exercício em unidade com nível de capacidade equivalente ou superior, aferido por meio de validação externa independente ou, excepcionalmente, por autoavaliação;
 - III) experiência mínima de dois anos na atividade de auditoria interna; e
 - IV) experiência na realização de avaliação interna ou externa de qualidade com base na respectiva metodologia de avaliação.
- c) a Rede Qualifica UAIG poderá convidar profissionais que atuam em UAIG para compor as equipes de Validação Externa independente, considerando sua experiência com a atividade de auditoria interna e/ou com a metodologia de avaliação de qualidade;
- d) os profissionais que atuarem como validadores externos receberão certificado emitido pela Rede Qualifica UAIG, pela CCCI ou pela CGU;
- e) as equipes de validação serão acompanhadas por equipe de supervisores da Rede Qualifica UAIG;
- f) durante o processo de validação serão realizadas, pelo menos, 2 (duas) reuniões entre a equipe de Validação Externa e a UAIG avaliada; uma inicial para abertura do trabalho e uma reunião para apresentação do resultado, previamente ao encaminhamento do Relatório Final, sendo recomendado reuniões intermediárias para tratar de pendências e dúvidas identificadas pela equipe validadora; e

g) os recursos para revisão do resultado da Validação Externa independente deverão ser apresentados a partir do encaminhamento de e-mail, pelo Chefe da UAIG, para sfc.supervisaotecnica@cgu.gov.br, com as seguintes informações:

I) nome e sigla da UAIG;

II) KPA e Atividades Essenciais recorridas, com as devidas justificativas para a revisão; e

III) evidências adicionais, se for o caso.

6. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA O 3º CICLO

6.1. Para a manifestação de interesse em participar do 3º Ciclo, o chefe da UAIG deve encaminhar o Formulário de Manifestação de Interesse, conforme Anexo I, e, para os que participaram do 1º ciclo, a Declaração prevista no Anexo II, por e-mail, para o endereço eletrônico sfc.supervisaotecnica@cgu.gov.br com as seguintes informações:

a) nome, sigla e endereço da UAIG;

b) nome, cargo, e-mail e telefone habilitado em aplicativo de mensagem do Chefe da UAIG;

c) nome, cargo, e-mail e telefone habilitado em aplicativo de mensagem de pelo menos 2 (dois) servidores indicados pela UAIG para interlocução com a equipe de Validação Externa;

d) número da tarefa de autoavaliação no e-CGU, caso já tenha sido concluída antes da inscrição no ciclo, com a respectiva data de conclusão; e

e) indicação de pelo menos 1 (um) servidor que irá participar das equipes de Validação Externa.

6.2. O Edital de Chamamento Público observará as etapas descritas no cronograma a seguir.

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital de Chamamento Público	24/07/2026
Recebimento de manifestação de interesse das UAIG para participação no ciclo	31/07/2026
Publicação do resultado da seleção	07/08/2026
Reunião inicial para alinhamento de entendimentos com as unidades participantes do ciclo	14/08/2026
Conclusão das autoavaliações de qualidade e registro das informações no sistema e-CGU	28/08/2026
Seleção e distribuição, pela Rede Qualifica UAIG, dos profissionais que integrarão as equipes de Validação Externa	04/09/2026
Realização das Validações Externas	de 08/09/2026 até 20/11/2026
Solicitação de revisão dos Achados/ Recomendações constantes no Relatório de Validação Externa preliminar (Recursos)	27/11/2026
Apreciação dos recursos	11/12/2026
Divulgação dos resultados do 3º Ciclo	18/12/2026
Elaboração, pela Rede Qualifica UAIG, de relatório consolidado sobre os resultados dos ciclos de 2026	26/02/2027

6.3. A verificação do cumprimento dos requisitos da UAIG é anterior à etapa da seleção, sendo exigível desde o momento do recebimento do Formulário de Manifestação de Interesse pela Rede Qualifica UAIG.

6.4. No caso de manifestação de interesse de quantidade de unidades maior que a prevista neste edital, a seleção das unidades obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) ter participado da Validação Externa do 1º Ciclo sem ter sido atestado o alcance do nível pretendido;
- b) ter enviado o formulário de inscrição no 2º Ciclo dentro do prazo e não ter sido contemplado, em função das regras daquele Ciclo;
- c) ter participado da 1ª fase do 2º Ciclo (Autoavaliação) sem ter participado da fase de Validação Externa;
- d) ter realizado, previamente à inscrição no ciclo, ao menos uma autoavaliação de qualidade da atividade de auditoria interna com base no modelo IA-CM, no sistema e-CGU; e
- e) ordem de inscrição a ser verificada pelo dia e hora de encaminhamento da manifestação de interesse.

Parágrafo Único. Na reunião inicial de alinhamento prevista no item 6.2 é necessária a participação do Chefe da UAIG (ou seu substituto legal) e dos interlocutores indicados

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos serão definidos pela Rede Qualifica UAIG.